

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Decreto Nº 3559

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e inciso I do art.6º da Lei nº 4.121 de 26 de dezembro de 2017 que trata da I OA

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 128.000,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO Ficha: 228

Unidade:04SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANOSubUnidade:02DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Função: 26 TRANSPORTE

SubFunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Programa: 0021 EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO

SubPrograma:

Fonte Recurso:

Proj. Ativ.: 2040 GESTÃO DE SINALIZAÇÃO, TRÁFEGO E TRÂNSITO

Categoria: 4 DESPESAS DE CAPITAL

Grupo: 4 INVESTIMENTOS

Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS

100 - Recursos Ordinários

Elemento: 52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Desdobramento: 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor: 128.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO Ficha: 226

Unidade:04SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANOSubUnidade:02DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Função: 26 TRANSPORTE

SubFunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Programa: 0021 EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO

SubPrograma:

Proj. Ativ.: 2040 GESTÃO DE SINALIZAÇÃO, TRÁFEGO E TRÂNSITO

Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES

Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100

Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS

 Elemento:
 39
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 Valor:

 Desdobramento:
 00
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 128.000.00

Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 27 de Março de 2018

Rogerio César de Matos Avelar Prefeito Municipal